



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 008/2016 de 05 de janeiro de 2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7 ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.

II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

2.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

III - DO CONTRATO

3.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

3.2 Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

3.3 A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

3.4 Após a fase de Registro de Preço, a Administração **convocará** o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

3.5 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IV – SANÇÕES

4.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

4.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg.gov.br a qualquer interessado, ou no Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

6.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

6.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 080/2016

Pregão Registro de Preços nº 042/2016

Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 080/2016

Pregão Registro de Preços nº 042/2016

Licitante

6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

7.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a. A “Proposta” deverá estar digitada no arquivo digital fornecido via e-mail pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santana da Vargem, com cópia em CD, digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- f. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- g. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- h. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária). Deverá conter em cada Certificado de Registro o nº do item proposto, correspondente;
- i. Certificado de Boas Práticas do Fabricante, emitido pela ANVISA, em vigor, referente ao produto cotado pela licitante. **Não serão aceitos relatório de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.**

Observação: No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

8.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

8.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

8.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

caso persista o interesse desta Administração;

8.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.14 O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3858-1200.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço;

b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

X – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 - Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação;

10.1.6 Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;

10.1.7 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.8 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídicas de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.9 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.1.11 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

10.1.12 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

10.1.13 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

10.1.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES (Lei 8.666/93, art. 27, V)

10.1.15 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.1.16 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida do autor da assinatura, **sob pena de inabilitação**.

XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, além das **alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro** não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

XV - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XVI – JULGAMENTO

16.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

16.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

16.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

16.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

16.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

17.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

17.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

17.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

18.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2. 1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2. 3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2. 4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2. 5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2. 6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2. 7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.2. 9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2. 10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2. 11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2. 13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2. 14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **FORO** da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 29 de novembro 2016.

MARCELO OTAVIO DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

PROCESSO N.º 080/2016

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM.

3) OBJETO:

Registro de preços para Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1.000,00	PC	000001834	ABAIXADOR DE LINGUA , madeira, descartável, 15 CM de comprimento, Tipo espátula, 1,50 CM de largura. Pacote com 100 unidades
0002	1.000,00	CX	000015922	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 de aço inoxidável com protetor de plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades.
0003	1.000,00	CX	000015923	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 de aço inoxidável com protetor plástico, ident. cor universal hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada. Caixa com 100 unidades.
0004	1.000,00	CX	000016482	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADA, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES
0005	1.000,00	CX	000015924	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (caixa com 100 unidades)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0006	1.000,00	CX	000015927	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X12 de aço inoxidável com protetor de plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades.
0007	2.000,00	FR	000016100	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% V/V 62,44º INPM, GEL FRASCO 500ml
0008	150,00	UN	000022329	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO 800ML - SACHE PARA DISPENSER
0009	1.000,00	RL	000002305	ALGODAO HIDROFILO 500G em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado não estéril em embalagem individual
0010	1.000,00	RL	000016483	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (com 500gr)
0011	1.000,00	PC	000016387	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZA pacote 95g
0012	50,00	UN	000017982	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR (FITAS)
0013	6,00	UN	000014192	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL silencioso econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade 1,3l. Tensão 110 120 vca.
0014	5.000,00	PC	000010729	ATADURA DE CREPOM 20CM LARGURA e comprimento 180cm - 13 fios, pacote com 12 unidades.
0015	5.000,00	PC	000005945	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM 125cm em repouso, 13 fios por cm ² , embalagem individual. Pacote com 12 unidades
0016	5.000,00	PC	000001478	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM 180 cm em repouso, 13 fios por cm ² , embalagem individual. Pacote com 12 unidades.
0017	20,00	UN	000010123	BANDEJA DE INOX RETANGULAR LISA para instrumentos cirúrgicos na esterilização em autoclaves Tamanho: 22x09x1,5cm.
0018	5,00	UN	000020913	BIOMBO DUPLO , uso ambulatorial, em aço inox e tecido.
0019	1.500,00	UN	000020914	BOLSA COLETORA DE URINA (24 HORAS) COM CAPACIDADE DE 2 LITROS Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Válvula anti-refluxo. Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve par ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina.
0020	30,00	PR	000022331	BOTA PROFISSIONAL impermeável, embrorrhachada, fabricado em EVA leve e flexível, totalmente fechado, de acordo com as normas NR32, para trabalho na saúde. Gênero Masculino e feminino. Numeração: 36; 37; 38; 39; 40.
0021	25,00	UN	000007691	CABO PARA BISTURI em aço inoxidável, para fixação de lamina cortante.
0022	1.000,00	UN	000022332	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 1,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0023	1.000,00	UN	000022333	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 2mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0024	1.000,00	UN	000022334	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				3mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0025	1.000,00	UN	000022335	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 4mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0026	1.000,00	UN	000022336	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 4,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0027	1.000,00	UN	000022337	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 5,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0028	1.000,00	UN	000022338	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Espessura da sonda: 6mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.
0029	2.500,00	UN	000022460	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G. (COR LARANJA) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0030	2.500,00	UN	000022461	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				CALIBRE 16G. (COR CINZA) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0031	2.500,00	UN	000022462	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G. (COR VERDE) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0032	2.500,00	UN	000022463	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G. (COR ROSA) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0033	2.500,00	UN	000022464	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G. (COR AZUL) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0034	2.500,00	UN	000022465	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G. (COR AMARELO) com agulha siliconizada, com. Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
0035	1.000,00	PC	000022339	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS Tamanho adulto. Fabricado em PVC atóxico siliconado, com anel de ajuste, descartável, esterilizado por radiação gama. Registro na ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE. Pacote com 20 unidades
0036	40,00	UN	000022340	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO G para imobilização de pacientes com trauma. Fabricado em polietileno de alta densidade revestido em EVA, fecho em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				velcro e botões de nylon. Dimensões aproximadas: 57cm x 14cm x 14cm.
0037	25,00	UN	000022341	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M para imobilização de pacientes com trauma. Fabricado em polietileno de alta densidade revestido em EVA, fecho em velcro e botões de nylon. Dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm.
0038	25,00	UN	000022342	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P para imobilização de pacientes com trauma. Fabricado em polietileno de alta densidade revestido em EVA, fecho em velcro e botões de nylon. Dimensões aproximadas: 55cm x 10cm x 13cm.
0039	25,00	UN	000022343	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP para imobilização de pacientes com trauma. Fabricado em polietileno de alta densidade revestido em EVA, fecho em velcro e botões de nylon. Dimensões aproximadas: 55cm x 7,5cm x 12,5cm.
0040	50,00	UN	000015058	COLAR CERVICAL GRANDE DE ESPUMA - BEGE - Indicado para o tratamento de traumatismos, torcicolos, artrites e somatizações. Revestido em malha tubular de algodão, com reforço interno.
0041	50,00	UN	000015057	COLAR CERVICAL MÉDIO DE ESPUMA - BEGE - Indicado para o tratamento de traumatismos, torcicolos, artrites e somatizações. Revestido em malha tubular de algodão, com reforço interno.
0042	50,00	UN	000003995	COLAR CERVICAL PEQUENO DE ESPUMA - BEGE - Indicado para o tratamento de traumatismos, torcicolos, artrites e somatizações. Revestido em malha tubular de algodão, com reforço interno.
0043	1.500,00	PC	000019381	COLETOR DE URINA TIPO SACO , DESCARTÁVEL. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, e resistente. Graduado a cada 100ml e capacidade de 2000ml. Sistema de fechamento do coletor através de cordão fixado no sistema. Não estéril. Embalagem com 100 unidades.
0044	500,00	PC	000022344	COMPRESSA CIRÚRGICA. - Campo operatório, com cadarço, tamanho: 45cm x



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				50cm. Peso: 35 gramas. Campo em tecido 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si, alvejadas. Alça dupla unida ao campo, bordas bem acabadas para evitar desfiamento. Produto não estéril. Pacote com 50 unidades.
0045	2.500,00	PC	000001371	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 tecido 100% algodão, 11 fios/cm ² cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 5 dobras, estéril, descartável. Registro na ANVISA. Pacote com 500 unidades.
0046	10.000,00	PC	000009551	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 TECIDO 100% algodão, 11 fios/cm ² , cor branca isenta de impurezas, descartável, 8 camadas, 5 dobras. Estéril. Registro na ANVISA. Pacote 10 unidades.
0047	2.500,00	PC	000003388	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% algodão, 13 fios/cm ² cor branca, isenta de impurezas, descartável, 8 camadas, 5 dobras. Tamanho: 10 x 10cm. Registro na ANVISA. Pacote com 500 unidades.
0048	2.500,00	PC	000016014	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, , 13 fios/cm ² , cor branca isenta de impurezas, descartável, 8 camadas, 5 dobras. Registro na ANVISA. Tamanho: 7,5 x 7,50CM. Pacote 500 unidades.
0049	500,00	RL	000015943	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM ² , 91 CM, 91 M, (rolo com 91 mt)
0050	500,00	RL	000016485	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA ISENTE DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM ² , 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL(rolo com 91 cm)
0051	100,00	GL	000010258	DETERGENTE ENZIMATICO , com 4 enzimas e tensoativos atuantes na remoção de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Dureza de 0 a 350ppm. Condutibilidade: 0,00055ms/cm a 200ms/cm. Diluição de 1ml/1litro de água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Galão de 5 litros.
0052	150,00	FR	000022345	DETERGENTE ENZIMÁTICO. , com 4 enzimas e tensoativos atuantes na remoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Dureza de 0 a 350ppm. Condutibilidade: 0,00055ms/cm a 200ms/cm. Diluição de 1ml/1litro de água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Frasco de 1 litro.
0053	500,00	EB	000015751	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aulinada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0054	500,00	EB	000019295	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aulinada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0055	500,00	EB	000019296	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aulinada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0056	100,00	PC	000022346	ELETRODO CARDIOLÓGICO em espuma de polipropileno e adesivo acrílico. Tamanho: adulto. Adesivo hipoalergênico, botão de aço inoxidável e contrabotão agcl. utilizado para cirurgia em geral, testes ergométricos, uti's, monitorização cardíaca e gravador de holter. Pacotes com 100 unidades.
0057	36,00	UN	000020921	ELETRODO TORACICO METALICO com perâ de succão. superfície de contato 21mm.conector compatível tanto com pino banana de 3mm como conectores de botão de pressão.
0058	12,00	JG	000020922	ELETRODOS COLORIDOS EM ACRILICO para uso em membros superiores, inferiores, para registro de ecg. Jogo c/ 4 unidades
0059	1.500,00	CX	000018522	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 X 25 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0060	1.500,00	CX	000019389	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 14X29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0061	1.500,00	CX	000019390	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0062	3.500,00	UN	000018039	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Estéril. Ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa. Câmara de gotejamento macro flexível. Tamanho: 120 cm. Tubo flexível (clamp rolete) cor azul controle do gotejamento, Registro no Ministério da Saúde.
0063	25.000,00	UN	000015945	EQUIPO SÓRIO, DE INFUSÃO COM SAÍDA DE AR macrogotas, PVC, 145 A 170cm, câmara de gotejamento flexível, atóxico, apirogênico, descartável e estéril, pinça rolete, conector universal multiajustável.
0064	500,00	CX	000022347	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº19 FLEXÍVEL , agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0065	500,00	PC	000022348	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº27 FLEXÍVEL agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0066	500,00	CX	000015949	ESCALPE TB PVC CRISTAL Nº23 FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0067	500,00	CX	000015950	ESCALPE TB PVC CRISTAL Nº25 FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0068	500,00	CX	000015948	ESCALPE, TB PVC CRISTAL Nº21 FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0069	50,00	PC	000005159	ESCOVA ENDOCERVICAL , não estéril, atóxico e resistente, cerdas em nylon fixadas por eixo em aço inox e fixadas em haste de plástico. Comprimento: 18cm; Haste: 16cm; conta em cone. Pacote com 100 unidades.
0070	2.500,00	RL	000004026	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M , impermeável 1 face, massa adesiva, resistente, branca, tecido de algodão
0071	5.000,00	UN	000001865	ESPECULO VAGINAL DESCART. G fabricado em material de polipropileno cristal com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao especulo produzido em poliacetal. Com lubrificação e saquinho de protetor, estéril, descartável, embalagem individual. Medidas: 43mm maior largura distal; 36mm maior largura proximal; 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.
0072	5.000,00	UN	000001866	ESPECULO VAGINAL DESCART. M fabricado em material de polipropileno cristal com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao especulo produzido em poliacetal. Com lubrificação e saquinho de protetor, estéril, descartável, embalagem individual. Medidas: 33mm maior largura distal; 30mm maior largura proximal; 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.
0073	5.000,00	UN	000001867	ESPECULO VAGINAL DESCART. P , fabricado em material de polipropileno cristal com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao especulo produzido em poliacetal. Com lubrificação e saquinho de protetor, estéril, descartável, embalagem individual. Medidas: 29mm maior largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				distal; 24mm maior largura proximal; 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.
0074	100,00	PC	000009552	ESPÁTULA DE AYRES, fabricada em madeira tamanho 19cm de comprimento. Pacote com 100 unidades
0075	25,00	UN	000000672	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIÁTRICO com ausculta precisa, Tubo duplo flexível em PVC colorido. Fone biauricular. Par de olivas flexíveis e embrorrhachadas; clips de aço cromado 5 tipos de auscultadores; Acompanha 1 par de olivas; 1 par de olivas flexíveis e embrorrhachadas; 3 sinos prolongadores e 2 diafragmas (pequeno e grande). Cor VERDE, LILAS, CINZA ou AZUL.
0076	10,00	UN	000022349	EXTENSOR ADAPTADOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA compatível para sonda de gastrostomia tipo Button, mic-key, para sonda 12Fr e 14Fr.
0077	70,00	CX	000019316	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0078	70,00	CX	000019317	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0079	70,00	CX	000019318	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0080	70,00	CX	000019319	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO, 4-0, 45cm, com agulha 30MM, 3/8 círculo cortante, 1,95 cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0081	70,00	CX	000016017	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 2,0, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0082	70,00	CX	000016018	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, preto, 45cm, com agulha 3MM, ½ círculo cortante, 1,50cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0083	40,00	CX	000019320	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 1-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0084	40,00	CX	000019321	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 2-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0085	40,00	CX	000019322	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0086	40,00	CX	000019323	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 4-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0087	40,00	CX	000019324	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 5-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0088	40,00	CX	000019325	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 6-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
0089	70,00	CX	000001840	FIO SUTURA Nº 3,0 monofilamento, preto, 45cm, com agulha 1/2 círculo cortante, estriada, 2,4cm estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0090	70,00	CX	000001841	FIO SUTURA Nº 4,0 nylon, monofilamento, preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.
0091	6.500,00	UN	000015958	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 METROS, material não tecido a base de fibra viscose com adesivo acrílico, cor branca
0092	6.500,00	UN	000015958	FITA ADESIVA MICROPOROSA não tecido de viscose, rayon branca, 50mm, 10m, com adesivo acrílico.
0093	6.500,00	UN	000022354	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 5 CM X 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				METROS material não tecido a base de fibra viscossas com adesivo acrílico, cor branca.
0094	5.000,00	UN	000015960	FITA AUTOCLAVE, 30MX19MM, boa adesão, dorso em papel crepado com indicador térmico, resistente a alta temperatura.
0095	150,00	UN	000012014	FIXADOR CELULAR composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0096	100,00	UN	000015961	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 125ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO EM ML
0097	100,00	UN	000015962	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 250ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE
0098	100,00	UN	000015963	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 500ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE.
0099	100,00	UN	000015965	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA ÂMBAR, 250 ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA,
0100	1.000,00	UN	000019492	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDUSTRIAL DE LÂMINA DE MICROSCÓPIO
0101	3.500,00	FR	000022355	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL tampa com rosca e saída para adaptar o equipo, alça de fixação na base. Capacidade 300ml. Registro na ANVISA.
0102	1.000,00	UN	000019823	GARROTE DE BORRACHA PARA PUNÇÃO
0103	200,00	GL	000022356	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA GALÃO OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				SACHE 1 LITRO
0104	50,00	UN	000022357	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG, PH NEUTRO bisnaga com 250ml. Frasco para aquecedor.
0105	100,00	GL	000021143	GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA GALÃO 5 LITROS
0106	10,00	UN	000019387	INALADOR A AR COMPRIMIDO COMPACTO, sem uso de lubrificantes, acompanha conjunto completo para inalação. Voltagem de 127/220 VAC automatico ou 230/240VAC automatico, frequência de 50/60hz, motor de 1/40hp e taxa de nebulização de 0,15-0,25ml/min.
0107	150,00	FR	000016165	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE frasco de 500ml
0108	10,00	LT	000015967	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE
0109	4.500,00	UN	000022360	KIT COLETA DE EXAME PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 ESPÉCULO G 1 par de luvas, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro e 1 caixa porta-lâmina.
0110	4.500,00	UN	000022359	KIT COLETA DE EXAME PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 ESPÉCULO M 1 par de luvas, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro e 1 caixa porta-lâmina.
0111	4.500,00	UN	000022358	KIT COLETA DE EXAME PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 ESPÉCULO P 1 par de luvas, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro e 1 caixa porta-lâmina.
0112	100,00	UN	000005047	LAMINA DE BISTURI Nº 11 , descartável, em aço carbono. Esterilizada por Raio Gama. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente
0113	1.000,00	UN	000022361	LANCETA, AÇO INOXIDAVEL descartável, estéril através de radiação Gamma, com dispositivo de segurança com retração automática da agulha, capa protetora estéril, corte trifacetada com silicone na ponta, 1,5 MM de profundidade e Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. Caixa c/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				200 unidades
0114	20,00	UN	000012102	LARINGOSCOPIO INFANTIL convencional, com 2 lâminas retas em inox, 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 lâminas retas nº0 e nº1. Com estojo de acondicionamento.
0115	20,00	UN	000017737	LARINGOSCÓPIO ADULTO com 3 lâminas curvas - convencional em inox. 01 cabo adulto para uso de pilhas médias. 03 lâminas curvas nº1, nº2, nº3 e estojo de acondicionamento.
0116	5.000,00	FR	000008666	LIDOCAINA 2% GELEIA COM 30 GR
0117	100,00	FR	000005952	LUGOL 1.000 ML
0118	2.500,00	PR	000015970	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
0119	2.500,00	PR	000015971	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
0120	2.500,00	PR	000015972	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
0121	2.500,00	PR	000015973	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
0122	2.500,00	CX	000015975	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0123	2.500,00	CX	000018044	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO PP confeccionada em látex natural, integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades.
0124	2.500,00	CX	000015976	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0125	2.500,00	CX	000016394	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0126	500,00	CX	000019382	LÂMINA PARA MICROSCOPIA com faixa para identificação fosca caixa com 50 unidades
0127	50,00	UN	000020934	MALETA MULTIBOX para primeiro socorros, cor branca, com alça no tamanho 42cm x 22cm x 25cm.
0128	200,00	KT	000007977	MICRO NEBULIZADOR para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável, de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, copo e tubo extensor de 1,30m, adulto, uso individual, desmontável e atóxico.
0129	200,00	KT	000007978	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável, de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, copo e tubo extensor de 1,30m, infantil, uso individual, desmontável e atóxico.
0130	250,00	CX	000016023	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				CAMADAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL(caixa com 50 unidades)	PREGAS
0131	500,00	UN	000016024	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	
0132	500,00	UN	000016025	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA , PVC TRANSPARENTE, HUDSON, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	
0133	50,00	UN	000018035	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL. para duas pilhas médias, regulador de intensidade de luz; Acompanham 5 espéculos permanentes de plástico de diâmetros 2,5/3/3,5/4 e 8 mm acompanha estôjo.	
0134	15,00	UN	000015979	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA C/ FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30 X 30 CM, C/ COR, EM FOLHA	
0135	50,00	UN	000015067	PERA PARA ECG COM BASE METÁLICA DE SUCÇÃO TAMANHO PEQUENO TAMANHO P. Fabricada em látex, altamente resistente, Medidas aproximadas:4,0x3,0x3,0cm	
0136	100,00	UN	000000694	PINCA DE CHERON 24cm material aço inox,	
0137	100,00	UN	000015980	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, hospitalar	
0138	200,00	UN	000014003	PINÇA DENTE DE RATO , 14cm, confeccionada em aço inoxidável, anatômica e dentes na extremidade. Registro no Ministério da Saúde.	
0139	100,00	UN	000010241	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12CM. Com trava. Registro no Ministério da Saúde.	
0140	100,00	UN	000019386	PINÇA KELLY CURVA em aço inox 16cm	
0141	100,00	UN	000020935	PINÇA KELLY CURVA 12CM	
0142	100,00	UN	000022363	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOX 16CM	
0143	100,00	UN	000018366	PINÇA PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24 CM PROF. MEDINA - ABC 4 MM	
0144	50,00	UN	000007695	PORTA AGULHA 16 cm; aço inoxidável, com serrilha.	
0145	50,00	CX	000022364	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM Preservativo masculino,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				confeccionado em borracha látex natural vulcanizado, opaco, largura nominal de 52mm, comprimento 16mm, peso 17gramas. Embalado individualmente. Registro Ministério da Saúde. Caixa com 144 unidades.
0146	100,00	UN	000022365	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 bombona com 4 litros, com dispenser ACOPLADO. Resistente a água e ao suor. Efetivo na proteção contra o mosquito Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles sp.
0147	500,00	UN	000022367	PROTETOR SOLAR FPS 30
0148	500,00	UN	000022366	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO 1 LITRO
0149	20,00	UN	000017740	REANIMADOR MANUAL (AMBU) 1600ML máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior com reservatório de oxigenio. Capacidade de 1600ml
0150	20,00	UN	000019388	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) 500ML máscara infantil com coxim inflável, válvulas superior e inferior, com reservatório de oxigênio. Capacidade de 500ml
0151	500,00	FR	000000662	SABONETE ANTISSÉPTICO líquido, cremoso, a base de ácido láctico, frasco de 1000ml.
0152	500,00	FR	000022368	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL sache para dispenser saboneteira, lavagem com ampla eficácia contra bactérias. Sache 800ml
0153	2.000,00	PC	000010259	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 30 litros (pacote com 100 unidades)
0154	3.000,00	CX	000022369	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA ACOPLADA 12,7 X 0,30MM Uso para insulina, numeração a cada 2 unidades legíveis, atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO. Pistão de látex. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0155	1.500,00	CX	000000689	SERINGA 10 ML sem agulha. Boco slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0156	1.500,00	CX	000022371	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				AGULHA Boco slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.
0157	1.000,00	CX	000022372	SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA sem agulha. Boco slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades
0158	1.500,00	CX	000022373	SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA Boco slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades
0159	15,00	FR	000022374	SOLUÇÃO DE FORMOL10% (P/V) para conservação de material histológico, FRASCO 1 LITRO.
0160	10,00	FR	000022375	SOLUÇÃO EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODODTOLOGICOS E CIRURGIC limpa, evita oxidação e dá brilho. Frasco 1 litro.
0161	3,00	UN	000022376	SONDA BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA .TAMANHO 0,80 ANTI-REFLUXO TIPO MIC-KEY BAIXO PERFIL, modelo de "botão sobre a pele" indicada para terapia nutricional. Fabricada em silicone medico transparente, radiopaca, com balão, Valvula-membrana interna anti-refluxo, haste da sonda em silicone resistente. Tamanho: 12Fr x 0,80 de comprimento.
0162	3,00	UN	000022377	SONDA BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TAMANHO 1,0 ANTI-REFLUXO TIPO MIC-KEY BAIXO PERFIL, modelo de "botão sobre a pele" indicada para terapia nutricional. Fabricada em silicone medico transparente, radiopaca, com balão, Valvula-membrana interna anti-refluxo, haste da sonda em silicone resistente. Tamanho: 12Fr x 1,0 de comprimento.
0163	2,00	UN	000022378	SONDA BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAM14X0,8 ANTI-REFLUXO TIPO MIC-KEY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				BAIXO PERFIL, modelo de "botão sobre a pele" indicada para terapia nutricional. Fabricada em silicone medico transparente, radiopaca, com balão, Valvula-membrana interna anti-refluxo, haste da sonda em silicone resistente. Tamanho: 14Fr x 0,80 de comprimento.
0164	2,00	UN	000022379	SONDA BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.TAM 14X1 ANTI-REFLUXO TIPO MIC-KEY BAIXO PERFIL, modelo de "botão sobre a pele" indicada para terapia nutricional. Fabricada em silicone medico transparente, radiopaca, com balão, Valvula-membrana interna anti-refluxo, haste da sonda em silicone resistente. Tamanho: 14Fr x 1,0 de comprimento.
0165	30,00	UN	000022380	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO DIÂMETRO 10FR, 105CM Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
0166	30,00	UN	000022381	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO DIÂMETRO 12FR, 120CM Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
0167	30,00	UN	000022382	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO DIÂMETRO 8FR, 105CM.0 Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
0168	30,00	UN	000022383	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL DIÂMETRO 8FR, 60CM Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0169	30,00	UN	000022384	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA DIÂMETRO 6FR, 60C Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
0170	500,00	UN	000022385	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0171	500,00	UN	000022386	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0172	500,00	UN	000022387	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 4 , PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0173	500,00	UN	000022388	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 , PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0174	500,00	UN	000022389	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 PVCflexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0175	500,00	UN	000022390	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0176	500,00	UN	000022391	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0177	500,00	UN	000022392	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0178	500,00	UN	000022393	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0179	500,00	UN	000022394	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0180	500,00	UN	000022395	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0181	500,00	UN	000022396	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0182	500,00	UN	000001847	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0183	500,00	UN	000001848	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
0184	1.000,00	UN	000019301	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0185	1.000,00	PC	000001850	SONDA URETRAL Nº 04 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0186	1.000,00	PC	000001851	SONDA URETRAL Nº 06 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0187	1.000,00	PC	000001852	SONDA URETRAL Nº 08 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0188	50.000,00	PC	000001854	SONDA URETRAL Nº 12 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0189	5.000,00	PC	000001855	SONDA URETRAL Nº 14 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente
0190	50.000,00	UN	000019829	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0191	1.000,00	PC	000018063	SONDA URETRAL Nº16 confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente
0192	1.000,00	UN	000019832	SONDA URETRAL Nº20 DESCARTÁVEL confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0193	1.000,00	UN	000019833	SONDA URETRAL Nº22 DESCARTÁVEL confecciona em PVC flexível, transparente, atóxico, forma cilíndrica reta e inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
0194	10,00	UN	000002800	TERMOMETRO DIGITAL infravermelho com máxima precisão, com visor de cristal LCD. Faixa de temperatura de -50 a 380 graus alimentação de bateria 9v. indicação de bateria fraca. Desligamento automático
0195	500,00	UN	000015995	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, COMUM, 35 A 40 °C
0196	25,00	UN	000022397	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM MAX/MIN Para uso em Geladeira e caixa de imunobiológicos Função °C/°F. Visor de cristal líquido, Faixas de Temperatura interna: -20°C ~+70°C, e temperatura interna: -50°C ~+70°C. resolução em 0,1°C. Confeccionado em material plástico de alta resistência. Cabo de aproximadamente 2 metros, Alimentação por pilha palito AAA 1,5V..
0197	50,00	UN	000016003	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA, 22CM
0198	30,00	UN	000014007	TESOURA CIRURGICA SPENCER tamanho 12cm para retirada de pontos.
0199	25,00	UN	000010247	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA
0200	1.500,00	CX	000010834	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR compatível com aparelho ACCU-CHECK. ACTIVE. Caixa com 50 unidades
0201	200,00	PC	000007634	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL
0202	30,00	UN	000022412	TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0203	30,00	UN	000022413	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 material plástico polipropileno, para entubação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0204	30,00	UN	000022403	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática.
0205	30,00	UN	000022404	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0206	30,00	UN	000022405	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0207	30,00	UN	000022406	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0208	30,00	UN	000022407	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0209	30,00	UN	000022408	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0210	30,00	UN	000022409	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					atraumática
0211	30,00	UN	000022410		TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0212	30,00	UN	000022411		TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática
0213	30,00	UN	000022399		TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 3,0 , material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática Tamanho: 3,0.
0214	30,00	UN	000022400		TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 3,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática Tamanho: 3,5
0215	30,00	UN	000022401		TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 4 , material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática Tamanho: 4,0.
0216	100,00	FR	000022414		VASELINA LIQUIDA EM OLIENTE ,FRASCO 1 LITRO
0217	2.500,00	LT	000016101		ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LIQUIDO, FRASCO 1L V/V 62,44° INPM
0218	1.200,00	FR	000018052		ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÕES DERMOPROTETOR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 120ML.

4) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5) JUSTIFICATIVA: O objeto do presente Processo Licitatório se faz necessário para o bom andamento das atividades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando assim o melhor atendimento aos nossos municípios.

6) PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

7) PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e/ou serviços **e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - xxx/2016

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. xxx/2016

EMPRESA.....

ENDEREÇO.....

TELEFONE:.....

C.N.P.J.

INSC. ESTADUAL:

Objeto: Aquisição de material Odontológico

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de ____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx
PROCESSO N.° xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx
PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 080/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº M - 4.118.174 - SSP/MG, CPF nº 538.512.266-15, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2016, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 080/2016, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS para **Aquisição de material médico hospitalar** da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de material Médico Hospitalar** de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

CLÁUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA -DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem .

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada